



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.044/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO MENSAL
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
COTIPORÃ PARA A LEGISLATURA
2025-2028, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Cotiporã para a legislatura 2025-2028 será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os Secretários Municipais receberão subsídio mensal no valor de R\$ 6.622,33 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 4º. Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio acrescido de um terço.

Art. 5º. Aplicam-se aos Secretários Municipais as normas estatutárias relativas ao direito à percepção da 13ª remuneração, nas mesmas condições em que esta vantagem for paga aos servidores.

Art. 6º. Os detentores dos cargos elencados, quando em licença saúde perceberão o subsídio correspondente à primeira quinzena de seu afastamento.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

JPB

JK



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Joana Inês Citolin Zanovello
Joana Inês Citolin Zanovello
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
_____*Lei Municipal*_____
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 22 / 12 / 23 -
a 06 / 01 / 24 -.

Larissa Z. Zechin
Larissa Z. Zechin
Matrícula nº 1642